



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 129/2026

Ivoti, 07 de Maio de 2026

**À Senhora**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Marli Heinle Gehm**

Senhora:

Por meio deste, em resposta ao ofício 106/2026 do vereador Volnei Renato Gross, informar o que segue:

**1) INSTALAÇÕES LOCADAS PELO MUNICÍPIO: Cópia do contrato (vigência e valor);**

Segue em anexo.

**2) MEIO AMBIENTE: • Recolhimento dos galhos na Rua Capão (sem saída), mesmo se o caminhão não consegue acessar o local, que seja providenciado o recolhimento de alguma outra forma;**

Solicitamos que seja confirmada a localização correta da via, pois não foi localizada Rua Capão no Município.

**3) Verificar o desnível da ponte da Colônia Japonesa sentido Dois Irmãos a Ivoti, onde cedeu a cabeceira;**

O executivo encaminhará um ofício ao Daer para que o mesmo verifique as condições da ponte visto que se trata de uma rodovia Estadual ARS 1105-116.

**4) Que o Executivo verifique se existe autorização para o contêiner em cima da calçada (próximo ao Restaurante Pepperoni, onde tem uma construção em andamento.**

Informamos que a Fiscalização está averiguando a situação e tomará as medidas cabíveis, caso seja verificada alguma ilegalidade.

**5) Edital nº 241/2025 - compra de dois veículos usados: Qual a justificativa para comprar usado e não zero quilômetro? Cópia do laudo técnico dos dois veículos; Qual o valor de um zero quilômetro na época e qual o valor que foi pago para os mesmos e qual a quilometragem? Anexar as Notas Fiscais.**

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: RMMWV6C3MRPPTJU



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **Declaração da secretaria responsável informando se tinha ou não recursos para comprar esses veículos zero quilômetros.**

A compra de 2 itens de caminhão semi-novo foi uma decisão administrativa pautada na economicidade, considerando o menor investimento inicial, uma vez que veículos usados possuem custo de aquisição significativamente inferior aos novos, possibilitando a aquisição de maior número de veículos com o mesmo orçamento e, conseqüentemente, maior renovação da frota municipal.

Além disso, veículos semi-novos apresentam menor depreciação, visto que os veículos novos sofrem perda de valor mais acentuada nos primeiros anos de uso. Assim, na aquisição de veículos usados, grande parte dessa depreciação já ocorreu, preservando melhor o valor do investimento público. Ressalta-se ainda que os custos com seguro também tendem a ser menores, reduzindo despesas operacionais.

Importante salientar que as exigências previstas no edital limitaram a aquisição a veículos semi-novos, com no máximo 3 anos de uso e até 160.000 km rodados, condições que garantem baixo custo de manutenção e adequada vida útil, justificando tecnicamente a opção pela compra de veículos semi-novos.

Ademais, considerando que a proposta contempla também equipamentos acoplados, como basculante e cesto aéreo, não é possível realizar comparativo apenas do valor do caminhão. Contudo, em consulta aos indicadores da Tabela FIPE, verifica-se diferença média aproximada de 22% entre o valor de um caminhão novo e um semi-novo, demonstrando a vantagem econômica da contratação realizada.

Por fim, quanto a declaração solicitada, reiteramos que a opção foi administrativa, pelas razões acima declinadas, não tendo relação com questões orçamentárias.

Segue ainda as notas fiscais em anexo.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**

**Prefeito Municipal**

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: RMMWV6C3MRPPTJU